



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 275/1972 DE 03/06/1972

“Dispõe sobre a reforma geral de melhoramento no Grupo Escolar Silvio Ferreira, no Patrimônio da Silvolândia, no município”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer uma reforma geral de melhoramento, no Grupo Escolar Silvio Ferreira, no Patrimônio da Silvolândia, neste município.

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) para cobrir as despesas do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de junho de 1972.

Dr. Ronan Garcia da Silveira
Presidente do Legislativo Municipal

Ver. João Marques da Silva

Ver. Marcelino Cândido Severino